ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº85, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Renato José Schneider, estando ainda pre­sentes os seguintes edis: José Führ, Agenor Eloir Schmidt, Francisco Exner, João Adelmo Welter, Roque Danilo Exner, Carlos Henrique Schaeffer, Mauro Moacir Diefenbach e Arlindo Vogel. O Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou, de imediato, ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Mauro Moacir Diefenbach, a procedência da leitura da Ata da reunião anterior. Colocada em discussão, foi a mes­ma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Do Tribunal de Contas, oficio nº7290 informando que o Tribunal iria realizar inspeção nessa Câmara. Falou o Presidente da Mesa Diretora que ocorrera a referida inspeção entre os dias 28 (vinte e oito) de novembro e 2 (dois) de dezembro, do corrente ano; Da Diretora da Escola Estadual de 1º Grau Guilherme Exner, Virgínia Maria Weber, convite aos vereadores para prestigiarem a inauguração do novo pré­dio da referida escola, a se realizar no dia 11 (onze) de dezembro do presente ano, às 10h30min (dez horas e trinta minutos); Do Poder Executivo os seguintes ofíci­os: Of.nº181/Gab/94, informando que o Prefeito estaria viajando à Brasilia entre os dias 28 (vinte e oito) de novembro e 2 (dois) de dezembro, do ano em curso, fi­cando no referido período à frente da Prefeitura Municipal o Vice-Prefeito, Se­nhor Alvino Roberto Hanauer; Of.nº185/Gab/94, encaminhando o Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 29 da Lei Municipal Nº1093 - Código Tributário do Mu­nicipio; Diários da Assembleia de Nº6460; Nº6463; Nº6466 e Nº6470.

ORDEM DO DIA

Foram votados os seguintes projetos: Projeto de Lei Nº29/94, que orça a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Lucena-RS para o exercício de 1995, e dá outras providências. O relator, vereador Francisco Exner, em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Como se encontrava presente, assistindo a sessão contabilista da Prefeitura, Senhor Frederico Schmitzhaus, pediu o vereador Roque D. Exner ao mesmo que informasse o valor destinado à Saúde, para o próximo ano, considerando que houve discussão do assunto na reunião anterior. Falou o Senhor Frederico Schmitzhaus que a verba destinada à Saúde era de R$380.490,00 (Trezentos e Oitenta Mil Quatrocentos e Noventa Reais). Após esse esclarecimento o Projeto foi aprovado por unanimidade em 2ª (segunda) votação; Projeto de Lei Nº030/94, que estabelece o zoneamento da cidade de Presidente Lucena e fixa os valo­res venais dos imóveis situados na zona urbana do Município para fins de pagamen­to do IPTU. Apresentou o relator, vereador Francisco Exner, o seguinte quadro, sobre o imposto territorial, tomando como base um terreno medindo 12 (doze) metros de largura por 40 (quarenta) metros de comprimento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1ª ZONA | R$ 27,29 | Rua Presidente Lucena Pavimentada |
| 2ª ZONA | R$ 23,13 | Rua Presidente Lucena não Pavimentada |
| 3ª ZONA | R$ 15,21 | Ruas Abertas, não [Paviment. com](http://Paviment.com) Ilumin. Pública |
| 4ª ZONA | R$ 12,85 | Ruas Abertas, não Paviment. sem Ilumin. Pública |
| 5ª ZONA | R$ 3,97 | Ruas não Abertas(projetadas) |

Perguntou o vereador Agenor E. Schmidt, se nos referidos valores já estava incluído o desconto. Falou o relator, vereador Francisco Exner, que não estava incluído o desconto, pois que o Projeto ainda não havia sido aprovado. Disse ainda o relator que o imposto do terreno na primeira zona que era de R$27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos), com o desconto passaria para R$19,10

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº85 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

(dezenove reais com dez centavos). Explicou ainda que o valor do imposto poderia aumentar ou diminuir, dependendo da área do terreno. Do imposto predial apresentou, o relator, também os seguintes dados, tomando por base uma residência de 120m2 (cento e vinte metros quadrados), enquadrada na 2ª (segunda) categoria.

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria Alvenaria | R$ 16,50 |
| Categoria Madeira | R$ 10,67 |
| Categoria Mista | R$ 11,78 |

Disse ainda, que esses valores poderiam variar para mais ou menos, dependendo da área do terreno e da residência. Comentou ainda o relator, vereador Francisco Ex­ner, que seria muito fácil a Administração não cobrar impostos, mas que em sua opinião teria-se que começar a conscientizar a população a fim de formar uma cons­ciência tributária. Pois o Município teria que conseguir receita própria. Em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Perguntou ainda o vereador Roque D. Exner ao relator, se ao norte do Arroio Veado também seria cobrado o imposto. Respondeu o relator que não seria cobrado o imposto no referido local, pois estava fora do Plano Diretor. E que a empresa Engefoto fez um levantamento mas que não estava nada traçado, e que o Prefeito dissera que não podia cobrar impostos sobre terrenos não defenidos. Comentou o vereador José Führ, em relação ao local ante­riormente citado, que o problema não era a cobrança do imposto, mas sim o fato de os munícipes estarem construindo uma casa ao lado da outra, não deixando espaço para abertura de ruas. Perguntou também o vereador Arlindo Vogel se o relator ha­via feito uma comparação com o imposto cobrado no ano passado, para saber se ha­via sido aumentado o mesmo. Falou então o relator, vereador Francisco Exner, que o imposto da 1ª (primeira) zona havia baixado. Pois no ano passado tendo sido co­bradas 2 UPMS, e que nesse ano o valor seria de 1,26 UPMS. Comentou o vereador Ro­que D. Exner que mostrara o Projeto de Lei a um amigo e que esse se espantara com os altos valores que constavam no mesmo, mas que explicara que esses valores não eram aqueles que seriam cobrados, pois teria que ser feito um cálculo com o refe­rido valor, para se obter o imposto. Perguntou então o vereador Mauro M. Diefen­bach o que eram então os valores apresentados no Projeto. Respondeu o relator que os valores do Projeto eram a área corrigida. E para obter-se o valor do imposto, teria-se que, no caso de um terreno medindo 12 (doze) metros de largura por 40 (quarenta) metros de comprimento, tirar a raiz quadrada de 40 (quarenta) e mul­tiplicar por 12 (doze) e então obteria-se a área corrigida de 75,89 (setenta e cin­co vírgula oitenta e nove) que teria que ser multiplicado pelo valor constante no Projeto na respectiva zona em que se enquadrava. Obtendo-se então o valor do terreno e o imposto então sendo de 1% (um por cento) sobre esse valor. Perguntou o vereador José Führ ao relator, se seria cobrado imposto de terrenos localizados na 4ª (quarta) zona, onde as ruas estavam abertas, mas não tendo iluminação pública e as mesmas não estando pavimentadas. Disse o relator que o Prefeito falara que ainda estava em dúvida se iria cobrar imposto de terrenos localizados nessa zona. Comentou o vereador Arlindo Vogel que no Projeto constava a referida zona e se aprovado, o Prefeito poderia cobrar o imposto. Explicou o relator, que havia terrenos fora do INCRA, e para ser possível a cobrança do imposto desses, teria que constar a zona no Projeto. Após os esclarecimentos o Projeto foi aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação; Projeto de Lei Nº31/94, que dá nova redacao ao Artigo 29 da Lei Municipal Nº1093 - Código Tributário do Município. Como o mesmo havia dado entrada na Câmara na presente sessão e sendo solicitada urgência em sua apreciação, pediu o Presidente ao indicador de relator, vereador

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº85 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

Carlos H. Schaeffer, que indicasse um relator para o Projeto. Sendo nomeado, como relator do mesmo, o vereador Francisco Exner. Falou o Presidente da Mesa Diretora, que faria-se uma análise rápida do Projeto antes de colocá-lo em votação, e passou a ler o conteúdo do mesmo. Após a leitura do texto, pediu o vereador Mauro M. Diefenbach que constasse em Ata e que fosse um alerta para os colegas, o fato de ter no ano passado, pago o IPTU de uma só vez e quando pedira o desconto, o funcioná­rio da Prefeitura tendo dito que o mesmo já estava embutido no preço. E em sua opinião teria que ser apresentado o valor bruto e o desconto feito no ato do pa­gamento. Disse que reclamara para o funcionário pois havia sido vantagem pagar o imposto em 3 (três) vezes, mas só ficando sabendo que o desconto estava imbutido no preço, depois que pagara. E que falando com o Prefeito sobre o assunto esse também lhe dissera que o desconto já estava incluído no valor. Comentou o verea­dor José Führ que no ano passado houve muitas reclamações, pois os munícipes não ficando sabendo do valor do desconto, e que teria que ser colocado o valor bruto no carnê, e quando contribuinte pagasse em janeiro ou fevereiro, que os respec­tivos descontos fossem impressos então, fazendo com que a pessoa soubesse o valor do desconto. Comentou ainda o vereador José Führ que munícipe lhe reclamara, pois pagara o imposto de 6 (seis) terrenos e tempos depois sendo avisado que faltava pagar de mais um e que teve que pagar bastante multa por ter pago com atraso. Disse que o munícipe falara que não se lembrara desse um terreno e que até achara que não iriam cobrar do mesmo, só que mais tarde tendo que pagar multa e que poderia ter sido dito a ele quando do pagamento dos 6 (seis) que faltava pagar de mais um. Falou também o vereador Mauro M. Diefenbach que caso semelhante ocorrera com o munícipe Lauro Enzweiler. Pois que o mesmo deixara abrir um açude quando o Muni­cípio ainda estava anexado ao de Ivoti, e, quando quisera pagar pelos serviços lhe haviam falado, na Prefeitura de Ivoti, que o mesmo teria que ser pago na Prefei­tura de Presidente Lucena, só que nessa não tendo encontrado nada. E que a pouco tempo o mesmo lhe falara que tempos depois teve que pagar muito caro pelo serviço, com altos acréscimos de juros e multas. Após os comentários o relator disse que iria se informar sobre a forma de impressão dos valores nos carnês e daria maio­res explicações na próxima sessão, e, em seu parecer se manifestou favorável ao Projeto. Perguntou o vereador Arlindo Vogel se o presente Projeto era um comple­mento do Projeto de Lei Nº30/94. Sendo dito que sim, pois os referidos descontos incidiriam sobre os valores apresentados no Projeto mencionado. Foi o Projeto de Lei Nº31/94 aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação. Fazendo os ve­readores Roque D. Exner e José Führ, a observação de que somente seriam a favor do Projeto se fosse impresso no carnê o valor do desconto.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

Pediu o vereador Roque D. Exner que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo, solicitando que fosse pintado de amarelo o meio-fio da no trecho entre a empresa de Calçados Dilly e o 1º (primeiro) poste de energia elétrica situado ao norte da citada empresa. Comentou o vereador Roque D. Exner, que no presente dia quando os ônibus, ao fim do expediente, quiseram estacionar no referido local, por ser próximo ao portão de saída dos funcionários, havia dois carros ali parados impedindo o estacionamento. Pediu no momento, também, o vereador Arlindo Vogel, o envio de correspondência ao Poder Executivo, solicitando a Receita e a Despesa da Prefeitura, referente ao mês de novembro. Pediu ainda o vereador Mauro M. Die­fenbach o envio de correspondência ao Prefeito pedindo desculpas por não ter sido oferecido cartão do meio-frango que o CTG Aroni Mossmann promoveu no dia 03 (três) de dezembro, passado. Comentou que como membro do

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº85 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 04

referido CTG queria pedir as desculpas em nome da patronagem, já que o Prefeito colaborara bastante com a en­tidade. Disse também que fosse enviada correspondência ao Poder Executivo reiterando a solicitação que fizera a certo tempo, de ser concedida verba para a So­ciedade Esportiva Soberano e para o CTG Aroni Mossmann. Disse que ambas as entidades estavam construindo e ampliando suas sedes e portanto a concessão de verba permitiria a continuidade das obras. Perguntou ainda o vereador José Führ se lâm­padas da iluminação pública do centro da cidade estavam todas acesas na presente noite. Pois que na noite anterior no trecho compreendido entre e Escola de 1º Grau Guilherme Exner e o Açougue Guilherme as mesmas estavam apagadas. Falou o vereador Roque D. Exner, que sabia o por quê de as lâmpadas no referido local, estarem apagadas. Disse que houve jogo de futebol no campo localizado junto a Calçados Dilly e que foi chutada bola nos fios, fazendo com que uma fase fosse desativada. Comentou ainda que conversara com os responsáveis da referida empresa para que colocassem proteção, pois que o fato já se repetira por duas vezes. E que da última vez não tinha energia elétrica em sua residência da noite até a tarde do dia seguinte fazendo com que ocorresse o degelo do freezer e da geladeira. Comen­tou ainda que mais grave seria se tivesse festa programada para de noite e ao anoitecer uma bola chutada do referido campo desativasse a energia elétrica. Falou na oportunidade o Presidente da Mesa Diretora, vereador Renato J. Schneider, que na reunião anterior o vereador Arlindo Vogel falara que não seria obrigação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais fazer o recadastramento do ITR, pois que estava fazendo como favor. Mas que não podia concordar com isso, pois a seu ver o Sindicato existia para servir aos sócios. Comentou o vereador Arlindo Vogel que sempre as Prefeituras faziam o referido cadastro, só que como dessa vez as mesmas resolveram não mais fazê-lo, os sindicatos haviam assumido o compromisso. Ca­so contrário os agricultores teriam que ter procurado os escritórios de Contabilidade para deixar fazê-lo, pagando caro por isso. Falou ainda o vereador Arlindo Vogel que o Sindicato também fazia o cadastro daqueles que não eram sócios, só cobrando uma pequena taxa pelo serviço. E que em breve surgiria outro cadastro, só que não sabia que tipo seria. Disse ainda que estavam também surgindo leis novas do IBAMA, em relação a desmatamento. Pois que os agricultores pela lei teriam que ir no sindicato preencher um formulário o qual seria remetido a Porto Alegre e então viria funcionário do referido instituto verificar se a área poderia ser desmatada. Falou o Presidente da Mesa Diretora que essa lei, para essa região, era uma bobagem, pois não havia grandes desmatamentos, e ao ver dele, os sindicatos deveriam se manifestar contra a mesma. Disse o vereador Arlindo Vogel que no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivoti, estavam instruindo os agricultores a fazerem o desmatamento sem solicitar autorização, pois senão poderia ocorrer de ter passado um ano e ninguém tendo vindo olhar a área. Comentou o vereador Arlin­do Vogel que o Sindicato insistiu para que ninguém fizesse registro de motoserra, e que numa reunião, há pouco tempo, o IBAMA comunicara que não seria mais necessá­rio fazer o registro de motoserra. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 14 (quatorze) de dezembro, do corrente ano, no mesmo local e horá­rio. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente e Secretá­rio da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRESIDENTE SECRETÁRIO